

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12/500.374/2018 - FICA NOTIFICADA a empresa VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA, CNPJ Nº 33.412.883/0001-04, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar sua **defesa prévia**, em razão do descumprimento contratual, conforme termos do OFÍCIO RIOFILME/DAF Nº 016/2021, sob pena de desconto no pagamento do serviço proporcional aos dias que o posto de trabalho permanecer desocupado, bem como aplicação da sanção administrativa prevista na Cláusula Décima Quarta, alínea "a" e "c" do Contrato nº 006/2019 c/c art. 83, inciso "I" e "II", §2º da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EDITAL FP/SUBSC Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/003901/2020 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a **Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2021**, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e o Decreto Rio n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

I - DOS CURSOS

1 Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.

2 Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:

2.1 a situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;

2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2021, conforme exigido no Decreto Rio n.º 45.582/2018.

Obs.: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1 O estudante universitário deverá estar cursando, no 1º semestre de 2021, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Farmácia (Vigilância Sanitária)	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição (Vigilância Sanitária)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Educação Física	8 períodos	7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
10 períodos	do 7º ao 9º	

Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 7º ao 11º
	8 períodos	6º e 7º
Nutrição	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
	8 períodos	6º e 7º
Odontologia	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Psicologia	8 períodos	do 3º ao 7º
	8 períodos	do 5º ao 7º
Saúde Coletiva	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Serviço Social	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

ATENÇÃO HOSPITALAR

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Obstétrica)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (CTI)	12 períodos	9º e 10º
	12 períodos	7º e 8º
Medicina (Emergência)	12 períodos	8º e 9º
	8 períodos	6º e 7º
Nutrição	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
	8 períodos	6º e 7º
Odontologia (Urgência e Emergência)	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Psicologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Serviço Social	10 períodos	do 7º ao 9º
	8 períodos	6º e 7º

SAÚDE MENTAL

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Medicina	12 períodos	7º e 8º
	8 períodos	do 4º ao 7º
Nutrição	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
	10 períodos	do 4º ao 9º

Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 4º ao 7º

OBS:

- Os cursos da área de Saúde Mental que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.
- Os cursos das demais áreas que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso.
- Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

PROGRAMA VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PD
Farmácia (Vigilância Sanitária)	12h	2	-
Medicina Veterinária (Laboratório)		2	-
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		2	-
Medicina Veterinária (Zoonoses)		2	-
Nutrição (Vigilância Sanitária)		2	-
TOTAL		10	-

PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*		
		R	PD	
Medicina	12h / 10h	217	21	
Educação Física		8	-	
Enfermagem		88	8	
Farmácia		8	-	
Fisioterapia		8	-	
Fonoaudiologia		6	-	
Nutrição		8	-	
Odontologia		52	5	
Psicologia		6	-	
Saúde Coletiva		8	-	
Serviço Social		5	-	
Terapia Ocupacional		3	-	
TOTAL			417	34

PROGRAMA ATENÇÃO HOSPITALAR

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PD
Medicina (Emergência)	12h / 10h	132	13
Medicina (CTI)		39	3
Medicina (Obstetrícia)		11	1
Enfermagem (Atenção Hospitalar)		19	1
Enfermagem (Obstétrica)		11	1
Farmácia		8	-
Fisioterapia		11	1
Fonoaudiologia		6	-
Nutrição		11	1
Odontologia (Urgência e Emergência)		42	4
Psicologia		6	-
Serviço Social		5	-
Terapia Ocupacional		4	-
TOTAL			305

PROGRAMA SAÚDE MENTAL

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PD
Educação Física	12h	2	-
Enfermagem		5	-
Farmácia		2	-
Fonoaudiologia		2	-
Medicina		5	-
Nutrição		1	-
Odontologia		1	-
Psicologia		15	1
Terapia Ocupacional		8	-
TOTAL			41

Legenda: * R = Vagas Regulares

* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

4.1 as vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

4.2 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina (Emergência, CTI, Obstetrícia e Atenção Primária)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Medicina, respeitando-se o critério dos períodos que o aluno deverá estar cursando no **1º semestre de 2021** e a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Medicina.

4.3 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstétrica)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Enfermagem, respeitando-se o critério dos períodos que o aluno deverá estar cursando no **1º semestre de 2021** e a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Enfermagem;

4.4 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Farmácia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Farmácia;

4.5 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Fisioterapia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Fisioterapia;

4.6 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Fonoaudiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Fonoaudiologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Fonoaudiologia;

4.7 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Medicina Veterinária, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Medicina Veterinária;

4.8 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Nutrição, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Nutrição;

4.9 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Odontologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Odontologia;

4.10 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Psicologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Psicologia;

4.11 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Serviço Social, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Serviço Social;

4.12 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação na área de **Saúde Mental** serão disponibilizadas aos candidatos das outras graduações respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das graduações;

4.13 os candidatos das opções da graduação de medicina que estiverem no internato ou ingressarem no mesmo ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10h semanais.

IV - DO ESTÁGIO

1 O estágio terá a duração de 8 (oito) meses, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa no 1º semestre de 2021, constantes dos quadros no Título II.

1.1 O estágio dos estudantes de enfermagem (Atenção Primária) e medicina (Atenção Primária) terá a duração de 9 (nove) meses;

1.2 em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 20 (vinte) dias; 1.3 as atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central).

2 Conforme Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

Carga Horária	Bolsa	Auxílio transporte
10h	R\$ 282,63 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)	No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência.
12h	R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).	*Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município

2.1 o valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;

2.2 em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;

2.3 o Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente o cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

2.3.1 O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue até o dia 29/10/2021.

3 Das Atribuições Gerais do Acadêmico Bolsista

a) obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, no Decreto Rio n.º 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;

b) cumprir a carga horária integral específica de cada programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias; b.1) os acadêmicos bolsistas das opções de graduação de Medicina poderão cumprir sua carga horária diária até o limite de 12 horas, conforme Resolução CNE Nº 03/2014 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.

c) participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/educação continuada;

d) participar de atividades de interesse e de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de estágio, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;

e) elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>;

f) realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central) que tenha pertinência com as atividades do Projeto.

4 Das Atribuições Específicas do Acadêmico Bolsista

4.1 Educação Física (Atenção Primária)

No campo teórico:

- refletir acerca das políticas públicas voltadas para a saúde e à promoção da saúde e sua aplicabilidade nos serviços de saúde pública no contexto da e coordenação do cuidado implementadas nas Unidades de Saúde;
- desenvolver conhecimento sobre os Atributos da Atenção Primária à Saúde e sua correlação com a prática profissional da Educação Física.

No campo da gestão e organização do cuidado em saúde:

- Conhecer sobre a organização do processo de trabalho da promoção da atividade física na saúde pública e o Protocolo do Programa Academia Carioca;

- Vivenciar o planejamento estratégico em saúde;

- Aprender sobre os procedimentos relacionados ao profissional de Educação Física na Saúde;

- Atuar sob lógica de evidências e avaliação em saúde.

No campo prático:

- Integrar ações e serviços de saúde no âmbito interdisciplinar realizadas pelas equipes de saúde das Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) com o Programa Academia Carioca, sob supervisão do profissional de Educação Física responsável, seu preceptor;

- Participar das atividades de promoção da atividade física comunitária sob a supervisão do Protocolo do Programa Academia Carioca;

- Participar das atividades de educação em saúde promovidas pela Unidade e Coordenação local ou central de saúde;

- Aplicar anamnese e coletar dados por meio dos instrumentos de monitoramento do Programa Academia Carioca;

- Realizar aferições e medidas fisiológicas e antropométricas;

- Acompanhar reuniões técnicas das equipes de saúde, com o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca.

No campo da produção de conhecimento e pesquisa:

- Realizar um trabalho de conclusão de estágio (TCE) sobre sua experiência no serviço de saúde pública, relacionando o ambiente do estágio à atuação do profissional de Educação Física e/ou da prática de atividade física;

- Construir um objeto de pesquisa correlacionado à atuação da Educação Física no contexto da saúde coletiva.

4.2 Enfermagem (Atenção Hospitalar)

- Auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência;
- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.3 Enfermagem (Atenção Primária)

- Auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidades de atenção primária à saúde;

- Participar de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.4 Enfermagem (Obstétrica)

- Auxiliar na assistência prestada em maternidade;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em maternidade;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da maternidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.5 Farmácia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial;

- Verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;

- Conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;

- Desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto nas ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica;

- Participar de eventos organizados pela Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

4.6 Farmácia (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;

- Conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral - leitura e discussão;

- Atender ao público, tramite de processos - abertura à entrega de licenças;

- Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.7 Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional (Atenção Primária e Hospitalar)

- Integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersectorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;

- Participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;

- atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;

- Realizar atividades individuais, de grupo ou com familiares, sob supervisão, com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;

- Desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência.

4.8 Medicina (Atenção Primária)

- Auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

No âmbito teórico:

- Os princípios da Medicina de Família e Comunidade;

- Os princípios da Atenção Primária à Saúde;

- Os princípios da Saúde Coletiva.

No âmbito prático:

- A abordagem individual;

- A abordagem familiar;

- A abordagem comunitária;

- O raciocínio clínico;

- As habilidades de comunicação;

- A ética médica e bioética;

- A educação popular em saúde;

- A educação permanente em saúde;

- As habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência;

- Os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa;

- A introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

No âmbito de gestão e organização de serviços de saúde:

- Gestão da clínica e organização do processo de trabalho;

- Trabalho em equipe multiprofissional;

- Avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde;

- vigilância em saúde.

No âmbito clínico:

- Abordagem de problemas gerais e inespecíficos;

- A abordagem de problemas respiratórios;

- A abordagem de problemas digestivos;

- A abordagem de problemas infecciosos;

- A abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão;

- A abordagem de problemas de saúde mental;

- A abordagem de problemas do sistema nervoso;

- A abordagem de problemas cardiovasculares;

- A abordagem de problemas dermatológicos;

- A abordagem de problemas hematológicos;

- A abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta;

- A abordagem de problemas metabólicos;

- A abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias;

- A abordagem de problemas musculoesqueléticos;

- Os cuidados paliativos;

- O cuidado domiciliar;

- O rastreamento;

- A urgência e emergência;

- A realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

No âmbito de situações específicas e de ciclos de vida:

- A atenção à saúde da criança e adolescente;

- A atenção à saúde do idoso;

- A atenção à saúde da mulher;

- A atenção à saúde do homem;

- A atenção à sexualidade;

- A atenção ao ciclo gravídico- puerperal;

- A atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades;

- a atenção à saúde do trabalhador.

No âmbito da produção de conhecimento e pesquisa:

- Promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;

- Participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;

- Desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;

- Participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;

- Participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;

- Promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

4.9 Medicina (Emergência)

- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;

- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;

- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;

- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.10 Medicina (CTI)

- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de terapia intensiva;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.11 Medicina (Obstetrícia)

- Auxiliar no atendimento do paciente na maternidade;
- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.12 Medicina Veterinária (Laboratório)

- Participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- Participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- Participar das atividades desenvolvidas no setor de interação de Animais, para observação de Zoonoses;
- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.13 Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- Participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- Conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusões;
- Acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- Acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processo;
- Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.14 Medicina Veterinária (Zoonoses)

- Acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;
- Acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- Participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- Acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acatueados na Unidade;
- Participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a atualização de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

4.15 Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de Promoção da Saúde;
- Realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- Conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de nutrição enteral e lactário;
- Participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- Participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- Participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

4.16 Odontologia (Atenção Primária)

- Participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicos e restauradores básicos;
- Participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

4.17 Odontologia (Urgência e Emergência)

- Realizar procedimentos clínicos de atendimento às emergências e atividade preventiva com pacientes internados.

4.18 Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- Realizar atendimentos individuais, de grupo ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, acompanhados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo;
- Participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

4.19 Saúde Coletiva

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação;
- Participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde;
- Participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde;
- Participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia;

- Acompanhar o projeto "Redes Integradas de Promoção da Saúde: serviços de saúde, adolescentes e comunidades em ação compartilhada";
- Desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

4.20 Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus reatamentos na realidade social dos indivíduos;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

4.21 Saúde Mental: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional

- Este estágio tem caráter multidisciplinar. Visa à formação no campo da Saúde Mental, que é constituído por saberes relativos às diversas categorias profissionais. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.
- Participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência;
- Participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental;
- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência em saúde mental a nível individual e coletivo.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 24/02/2021 até às 23h59min do dia 03/03/2021**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

1.1 o valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

- 1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;
- 1.4 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 1.4.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição **somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame**.
- 1.4.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;
- 1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, apenas será lotado nas Unidades da SMS aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;
- 1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;
- 1.7 a Genêria de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS **não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo:** ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2 Procedimentos para inscrição:

- 2.1 acessar o site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 2.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
- 2.3 cadastrar-se no período de **10h do dia 24/02/2021 até às 23h59min do dia 03/03/2021**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;
- 2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.
- 2.4.1 assinalar a opção Área (Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses; Atenção Primária; Atenção Hospitalar ou Saúde Mental) e Curso/Programa para o qual deseja concorrer;**
- 2.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;
- 2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição on-line, **sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição**.
- 2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às **16h do dia 04/03/2021** (horário de Brasília).
- 2.6.1.1 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
- 2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;
- 2.6.3 **não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação.**
- 2.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às **22h do dia 04/03/2021** (horário de Brasília):

BANCOS CREDENCIADOS

BANCO DO BRASIL S/A
BANCO SANTANDER S/A
BRASÍLIA S/A

BANCO ORIGINAL S/A
BRADESCO S/A
ITAÚ S/A
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
SICREDI S/A
BANCOOB S/A

2.6.5 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (04/03/2021) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

2.6.6 não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

2.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.6.8 salvo o disposto no item 1.4 deste Título, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

6 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 24/02/2021 até às 23h59min do dia 25/02/2021, impreterivelmente.

2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição on-line, no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link constante do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, no período de 24 e 25/02/2021:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso e devidamente assinado;

- requerimento de inscrição impresso;

- original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;

- original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;

- original da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade

- original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

2.3 É de responsabilidade do candidato imprimir o requerimento de avaliação de hipossuficiência e o requerimento de inscrição, bem como providenciar a digitalização dos documentos.

2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.

2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.

2.5 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.6 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição a partir das 18h do dia 03/03/2021, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM até às 16h do dia 04/03/2021 e efetuar o pagamento da taxa até às 22h do dia 04/03/2021, conforme o disposto no Título V, item 2 e subitens.

VII. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Ficam reservadas, no presente certame, conforme a Lei nº 11.788/2008 e Decreto Rio nº 45.582/2018, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890 de 16/06/86, na Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08 e Lei Municipal nº 6.132 de 15/03/2017.

1.1 para os programas cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas o candidato interessado, deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.

1.2 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada ou intérprete de Libras e/ou informar dificuldade de locomoção.

2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 no caso de prova em que haja necessidade de auxílio de intérprete de Libras, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.3 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.4 qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial, o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.

3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.

3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (03/03/2021).

5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados - FP/SUBSC/CGRH/CTPM, ficando a Gerência de Recrutamento e Seleção desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.

7.1 o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBSC/CGRH/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a data de apresentação;

7.3 constatada pela FP/SUBSC/CGRH/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, para as providências pertinentes;

7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;

7.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.

8 O candidato considerado pela FP/SUBSC/CGRH/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

9 O candidato considerado pela FP/SUBSC/CGRH/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição, concorrerá somente às vagas regulares;

10.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que deixar de comparecer, se convocado, à avaliação da Junta de Especialistas, será eliminado do certame;

11 Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

11.1 as vagas preenchidas por candidato portador de deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;

11.2 não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

12 Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela FP/SUBSC/CGRH/CTPM e/ou pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos, impreterivelmente, no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Gerência de Recrutamento e Seleção - FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS.

VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, no prazo de até 48 horas antes da data de realização da mesma, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de fiscal leitor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.4 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.
 2.4.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;
 2.4.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
 2.5 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de **difficuldade de locomoção**.
 2.6 necessidade de carteira e mesa separadas.
 2.7 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.
 2.8 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;
 2.9 a acompanhante que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
 2.9.1. a **candidata que não levar acompanhante não realizará a prova**;
 2.9.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 2.9.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 2.9.3 o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872 de 17/09/2019.
 2.10 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.
 3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Gerência de Recrutamento e Seleção, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
 3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.
 4 Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
 5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o dia **09/03/2021**.
 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção "consultar andamento da inscrição" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem "**confirmado pagamento da taxa de inscrição**";
 1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o **candidato deverá enviar, impreterivelmente, no dia 09/03/2021**, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento **para o e-mail concursos.grs@gmail.com**;
 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a **não participação** do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não confirmação** do pagamento de sua inscrição;
 1.4 não haverá inclusão após a datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.
 2 As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
 2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
 2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.
 3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.
 3.1 quando houver inexistência de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
 3.2 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
 4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
 5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua **eliminação do Processo Seletivo**.

X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, conforme quadro a seguir:

PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Objetiva	40	2,5	100	50 pontos do total da prova

1.1 para o Curso de Enfermagem, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Hospitalar e Atenção Primária);
 1.2 para o Curso de Farmácia, o conteúdo será o mesmo para as três áreas de atuação (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária);
 1.3 para o Curso de Medicina Veterinária, o conteúdo será o mesmo para as três áreas de atuação (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária);
 1.4 para o Curso de Medicina, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Emergência e CTI);
 1.5 para o Curso de Fisioterapia, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
 1.6 para o Curso de Fonoaudiologia, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
 1.7 para o Curso de Nutrição, o conteúdo será o mesmo para as três áreas de atuação (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária);
 1.8 para o Curso de Psicologia, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);

1.9 para o Curso de Serviço Social, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
 2.0 para o Curso de Terapia Ocupacional, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
 2.1 para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental, o conteúdo será o mesmo para estes cursos;

XI - DA PROVA OBJETIVA

1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total.
 1.1 A prova objetiva será realizada no dia **21/03/2021**, e terá a duração de **2h e 30min (duas horas e trinta minutos)**, **INCLUINDO A MARCAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA**.
 1.2 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total da prova
 2 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e permanente, de tinta azul ou preta.
 2.1 não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
 3 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
 4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
 4.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
 4.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.
 5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VIII itens 2.1 e 2.8.
 5.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;
 5.2 não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.
 5.2.1 serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
 5.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;
 5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.
 5.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
 6 O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA INCLUI O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA.
 6.1 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.
 7 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
 8 Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

XII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
 1.1 A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
 1.1.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.
 2 Os locais de realização das provas serão divulgados no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
 2.1 é responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
 3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.
 3.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo**.
 3.1.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 3.1.2 **não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas**.
 3.2 **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 3.3 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, **mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional**;
 4 A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - COVID-19 nos locais de realização das provas.
 4.1 Em cumprimento ao Decreto Rio nº 47.375/2020L, será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial por todos os presentes desde a entrada até a saída dos locais de realização das provas. O não cumprimento desta determinação acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo e às sanções cabíveis;

4.2 Recomenda-se que o candidato leve o seu próprio recipiente de álcool em gel para uso próprio durante sua permanência em sala. Não será permitido o empréstimo de máscara, álcool ou qualquer troca de objetos entre candidatos e fiscais durante a realização da prova;

4.3 Recomenda-se que o candidato leve sua própria garrafa de água, pois não será permitido o acesso aos bebedouros.

5 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

5.1 no ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

5.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

5.2 os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Gerência de Recrutamento e Seleção pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.2.1 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

5.2.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas;

5.2.3 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.

5.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., **SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.**

6 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

7 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

8 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

9 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

10 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

11 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário de início de realização das provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.

11.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

12 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

12.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
12.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

13 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.

14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

14.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

14.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

16 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

17 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

17.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

17.1.1 o Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

18 Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

19 AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA, O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE ASSINADO E COM A FRASE TRANSCRITA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.

19.1 não será permitida ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

19.2 o candidato que descumprir o estabelecido no subitem 19.1 será eliminado do certame;

19.3 as sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

20 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando e assinaturas na ata de aplicação de prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

20.1 caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.

21 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

22 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

22.1 não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

23 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

24 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título XII.

1.4 deixar de cumprir o aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;

1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;

1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.7.5 portando qualquer tipo de arma.

1.8 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;

1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;

1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;

1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

1.17 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;

1.18 negar-se a assinar o Contrato;

1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XIV - DOS RECURSOS

1 O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 a interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.2 o recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

1.2 a recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, através do e-mail concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão;

2 não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

3 serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

3.1 os recursos impestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

3.2 se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

3.3 se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

3.4 em caso de retificação do gabarito ou erro constatado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

3.5 em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

4 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

4.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;

4.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.

4.2.1 a recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;

4.2.2 não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.2.2.1 os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.

4.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.

5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XV - DO RESULTADO DAS PROVAS

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

XVI - DO RESULTADO FINAL

1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.
2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso;
2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.
2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;
2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (03/03/2021).
3 **Para emissão da Listagem Geral:** Cursos de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia), Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária), Medicina (Atenção Primária, Emergência, Obstetrícia e CTI), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fonoaudiologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Medicina Veterinária (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária), Psicologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Serviço Social (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar e Atenção Primária) e de Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência) e Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental será adotado o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

XVII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

1 O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line que será regulamentado em publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, devendo o candidato acompanhar.
2 Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.
3 Caberá a S/SUBG/CTGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico definir a unidade de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.
3.1 Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por distâncias, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.
4 Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
5 Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:
1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os estudantes cuja formatura aconteça no último mês do estágio;
2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;
3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com o Município.
6 O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Acadêmico Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.
7 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com o Município. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, EXCLUSIVAMENTE conforme modelo a seguir, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

Timbre da Instituição de Ensino

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, está cursando no 1º semestre letivo de 2021, o _____ período.
Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

7.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
7.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.
8 O candidato lotado munido do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer na Unidade de estágio no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde para iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório.
8.1 Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBSC/CGRH/CTCA/GRS.
1.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;
1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
2 O cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.
3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
4 O Processo Seletivo será homologado pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O.RIO.
5 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e disponibilizados no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
5.1 até a homologação do certame **não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato**.
5.1.1 o acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.2 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.
5.2.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para o processo de lotação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>.
6 As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Recrutamento e Seleção, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, ou através dos telefones 2976-1612 / 2976-1103.
6.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.
7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
7.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciada na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.
8 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados.

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. Princípios e Fundamentos da Educação Física: Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; recomendações para prática de atividade física no contexto da saúde e da qualidade de vida; e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações condicionantes de saúde quanto à faixa etária, ao gênero e à saúde pública. 2. Políticas Públicas em Saúde e Sus: Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro; elementos conceituais da atenção primária e seus atributos essenciais e derivados; Estratégia Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família; Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. Promoção da Saúde: Aspectos conceituais; processos de transição do processo saúde e doença da população brasileira e seus determinantes sociais e aspectos epidemiológicos; e experiências de modelos e programas de atividade física no SUS. 4. Ginástica Laboral: História, tipos, finalidades e benefícios para a saúde do trabalhador como alternativa na prevenção dos adoecimentos relacionados ao trabalho.

REFERÊNCIAS:

LAZARINI, Wellington Serra; SODRÉ, Francis. O SUS e as políticas sociais: Desafios contemporâneos para a atenção primária à saúde. Rev. bras. med. fam. comunidade; 14(41): e1904, fev. 2019. Disponível em: <http://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/06/981956/1904-10626-3-pb.pdf> (Acesso 08/02/2021)

FELTRIN, Aline Fiori dos Santos; CONEGLIAN, Tatiane Veteri. A nova política nacional de atenção básica e o contexto atual de saúde: uma reflexão crítica. CuidArte, Enferm; 13(1): 56-61, jan.2019. Disponível em: <http://www.webfipa.net/facipa/ner/sumarios/cuidarte/2019/1/56.pdf> (Acesso 08/02/2021)

BAHIA, Ligia. Trinta anos de Sistema Único de Saúde (SUS): uma transição necessária, mas insuficiente. Cad Saúde Pública; 34(7): e00067218, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&nr=iso&lng=pt&lng=pt&pid=S0102-311X2018000700401 (Acesso 08/02/2021)

BAGNI, U. V.; BARROS, D. C. Especificações de equipamentos antropométricos para estabelecimentos de saúde. Rio de Janeiro, RJ: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2011. Disponível em: <https://dooplayer.com/11554481-Especificacoes-de-equipamentos-antropometricos.html> (Acesso 08/02/2021)

Andrea Wendt, Wellington Roberto Gomes de Carvalho, Inácio Crochemore Mohnsam Silva, Grégore Iven Mielke. Preferências de atividade física em adultos brasileiros: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, (24), e0079. 2019. Disponível em: <http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13895/10971> (Acesso 08/02/2021)

Sheylane de Queiroz Moraes, Juliana Hegeto de Souza, Pablo Antônio Bertasso de Araújo, Cassiano Ricardo Rech. Prevalência de aconselhamento para atividade física na Atenção Básica à Saúde: uma revisão sistemática. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, (24), e0073. 2019. Disponível em: <http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13887/10965> (Acesso 08/02/2021)

Alan Goularte Knuth, Inácio Crochemore Mohnsam da Silva, Gregore Iven Mielke. Promoção da saúde: um convite à releitura de imprecisões teóricas na área de Atividade Física e Saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, (23), e0032. 2018.

LOCH, Mathias Roberto; RECH, Cassiano Ricardo; COSTA, Filipe Ferreira da. A urgência da Saúde Coletiva na formação em Educação Física: lições com o COVID-19. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3511-3516, set. 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123202000903511&lng=pt&nr=iso. acessos em 08 fev. 2021. Epub 28-Ago-2020. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.19482020>.

CROCHEMORE-SILVA, Inácio et al. Prática de atividade física em meio à pandemia da COVID-19: estudo de base populacional em cidade do sul do Brasil. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 11, p. 4249-4258, nov. 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123202001104249&lng=en&nr=iso>. access on 08 Feb. 2021. Epub Nov 06, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-812320202511.29072020>.

Guimarães, Jean Augusto Coelho; Guerra, Paulo Henrique; Ueno, Deisy Terumi; Christofoletti, Ana Elisa Messetti; Nakamura, Priscila Missaki. Estudo transversal sobre uso de ferramentas virtuais para orientar a atividade física durante a COVID-19. Rev. bras. ativ. fis. saúde; 25: 1-8, set. 2020. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14410/11086>

COSTA, J. de A.; BALGA, R. S. M.; ALFENAS, R. de C. G.; COTTA, R. M. M. Promoção da saúde e diabetes: discutindo a adesão e a motivação de indivíduos diabéticos participantes de programas de saúde. *Ciências & Saúde Coletiva*, 16(3), p. 2001-2009, 2011. Disponível em: <http://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/12141/34.pdf?sequence=1&isAllowed=y> (Acesso 08/02/2021)

MORETTI, A. C. et al. Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde. *Saúde e Sociedade*, v. 18, n. 2, p. 346-354, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n2/17.pdf> (Acesso 08/02/2021)

FERREIRA, Joel Saraiva; DIETRICH, Sandra Helena Correia; PEDRO, Danielly Amado. Influência da prática de atividade física sobre a qualidade de vida de usuários do SUS. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v. 39, n. 106, p. 792-801, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n106/0103-1104-sdeb-39-106-00792.pdf> (Acesso 08/02/2021)

Neves RF, Araújo SPA, Magalhães LV, Lima MAG. A ginástica laboral no Brasil entre os anos de 2006 e 2016: uma scoping review. *Rev Bras Med Trab*. 2018; 16(1):82-96. Disponível em: <http://www.rbmt.org.br/details/297/pt-BR>

SOARES, Raquel Guimarães; ASSUNCAO, Ada Ávila; LIMA, Francisco de Paula Antunes. A baixa adesão ao programa de ginástica laboral: buscando elementos do trabalho para entender o problema. *Rev. bras. saúde ocupacional*, São Paulo, v. 31, n. 114, p. 149-160, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbsoc/v31n114/113.pdf> (Acesso 08/02/2021)

ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR)

1. Sistema Único de Saúde. 2. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 3. Processo de Enfermagem. 4. Fundamentos de Enfermagem 5. Enfermagem Clínica e Cirúrgica 6. Vigilância em Saúde. 7. Imunizações. 8. Saúde da Família. 9. Assistência de Enfermagem à saúde do adulto e do idoso. 10. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente. 11. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher e do recém nascido.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm (Acesso em 02/02/2021)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: MS, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília: MS, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm. (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html. (Acesso em 05/02/2021).

Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm (Acesso em 02/02/2021)

_____. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Vol. 1. 2. ed. atual. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf (Acesso em 01/02/2021)

_____. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf (Acesso em 01/02/2021)

_____. Assistência em planejamento familiar. Manual técnico. 4. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0102assistencia1.pdf> (Acesso em 01/02/2021)

_____. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. - 3.ª ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p. : il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf (Acesso em 02/02/2021)

_____. Saúde da Criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf (Acesso em 01/02/2021)

_____. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Calendario-Vacao-2020-Crian-a-a.pdf> (Acesso em 02/02/2021)

BRASIL. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf (Acesso em 02/02/2021)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 (Covid-19 - Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html (Acesso em 01/02/2021)

_____. Resolução n. 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html (Acesso em 02/02/2021)

POTTER e PERRY. Fundamentos de Enfermagem. Editora Elsevier, 8ª edição, Rio de Janeiro, 2013.

Brunner & Suddarth, tratado de enfermagem médico-cirúrgica / [editores] Suzanne C. Smeltzer... [et al.]; [revisão técnica Isabel Cristina Fonseca da Cruz, Ivone Evangelista Cabral]; tradução Antonio Francisco Dieb Paulo, José Eduardo Ferreira de Figueiredo, Patricia Lydie Voeux]. - [Reimpr.]. - 12 ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

_____. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária: Fascículo A Enfermagem no cuidado dos Ciclos de Vida no Contexto da Atenção Primária à saúde. Prefeitura do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem_ciclosdevida_or (Acesso em 02/02/2021)

ENFERMAGEM (OBSTÉTRICA)

1. Sistema Único de Saúde. 2. Políticas e Programas de Atenção à Saúde da Mulher. 3. Vigilância em Saúde. 4. Imunizações. 5. Prevenção e Controle das Doenças Infecto-Parasitárias, Sexualmente Transmissíveis e Imunopreveníveis 6. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 7. Processo de Enfermagem. 8. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 9. Sistematização da assistência de enfermagem. 10. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. 11. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 12. Segurança do paciente. 13. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. 14. Atenção à saúde do recém-nascido.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A coleção Para Entender a Gestão do SUS. Volume 1. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.conass.org.br/biblioteca/v3/pdfs/colecao2011/livro_1.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Ministério da Saúde. Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_praticas_integradas_atencao.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Cadernos de atenção básica: saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Vol. 1. 2. ed. atual. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Atenção humanizada ao abortamento. Norma técnica. 2ª ed. atual. e ampl. Caderno nº 4, Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico. - 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 340 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

_____. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Controle dos cânceres de colo de útero e de mama. Cadernos da Atenção Básica, nº. 13, 2ª ed. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. Brasília, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sifilis_bolso.pdf. (acesso 05/02/2021)

_____. Gestação de alto risco: Manual técnico. 5ª ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde. Angelita Herrmann, Michelle Leite da Silva, Eduardo Schwarz Chakora, Daniel Costa Lima. - Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2016. 55 p disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/11/guia_PreNatal.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Humanização do parto e do nascimento. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizacao_v4_humanizacao_parto.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetria. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 66 p. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetria_2017.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Política Nacional de Humanização - PNh. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf (acesso em 05/02/2021)

_____. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Brasília: 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv> (Acesso em 05/02/2021)

_____. Saúde da Criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde. Série Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde. Caderno 2. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/caderno-2-criterios-diagnosticos-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude> (Acesso em 05/02/2021)

_____. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. -Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf (Acesso em 05/02/2021)

_____. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília; 2012. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html (Acesso em 05/02/2021)

BRUNNER, LS; SUDDARTH, DS. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Editora Guanabara Koogan, 13ª edição, Rio de Janeiro, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html (Acesso em 05/02/2021)

_____. Resolução nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html (Acesso em 05/02/2021)

MONTENEGRO, C.A.B., REZENDE FILHO, J. R. Rezende Obstetrícia. Editora Guanabara Koogan, 13ª edição, 2017.

RIO DE JANEIRO. Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde. Rio de Janeiro: Prefeitura, 2012. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/101124446958/4111921/enfermagem.pdf> (Acesso em 05/02/2021)

FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I - Políticas Públicas do SUS: 1. História da política de saúde no Brasil. 2. Princípios e diretrizes do SUS. 3. Configuração institucional e de gestão no SUS. 4. Assistência farmacêutica na política de saúde do Brasil. 5. Política Nacional de Medicamentos. 6. Política Nacional de Atenção Básica. 7. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 8. Acesso a medicamentos no SUS. 9. Redes de Atenção à Saúde e a Assistência Farmacêutica no SUS.

REFERÊNCIAS

MATTA, G. C.; PONTES, A. L. (orgs). Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, 2007. Disponível em: <http://www.epsv.fiocruz.br/sites/default/files/125.pdf>. Acesso em 02/02/2021.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (e suas atualizações). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em 02/02/2021.

BRASIL. Lei nº 12.401, de 28 de Abril de 2011. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm. Acesso em 02/02/2021.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html. Acesso em 02/02/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 3916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Assistência Farmacêutica na gestão municipal: da instrumentalização às práticas de profissionais de nível superior nos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 4 v. : il. Disponível em https://assistencia-farmacutica-ab.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Curso_3_Volume_1_Atencao_Basica_Farmacutica.pdf. Acesso em 05/02/2021.

II - Farmacologia: Farmacologia: princípios gerais. Mecanismos de ação dos fármacos. Absorção, distribuição e vias de administração de fármacos. Antagonismo e sinergismo. Metabolismo e eliminação de fármacos. Fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos, antieméticos. Redutores de lipídeos. Fármacos que atuam no sistema respiratório, renal, trato gastrointestinal, controle da glicemia, coração e sistema vascular. Sistema hematopoiético e tratamento da anemia. Controle da glicemia e tratamento da Diabetes Mellitus. Sistema nervoso: anestésicos gerais, analgésicos, antipsicóticos, antiepilépticos, ansiolíticos e antidepressivos. Fármacos antibacterianos e antivirais.

REFERÊNCIAS

RANG, H.P.; DALE, M.M. Farmacologia. 8a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

III - Legislação Sanitária e Farmacêutica:

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (e suas alterações). Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 (e suas alterações). Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19787.htm. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº. 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias (e anexos). Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 (e suas atualizações). Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009 (e suas atualizações/alterações). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.html. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>. Acesso em 04/02/2021.

IV - Assistência Farmacêutica: 1. Conceitos e definições. 2. Ciclo da Assistência Farmacêutica. 3. Uso Racional de Medicamentos. 4. Farmacovigilância. 5. Abastecimento e gerenciamento de materiais. 6. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. 7. Diretrizes para farmácias no SUS. 8. Assistência farmacêutica na atenção básica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINIST%C3%89RIO%20DA%20SA%C3%9ADE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturacao%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf. Acesso em 04/02/2021.

BRASIL. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. - (Série A. Normas e

Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf>. Acesso em 04/02/2021.

MARIN, N. et al. (org). Assistência Farmacêutica Para Gerentes Municipais. Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em http://www.cff.org.br/userfiles/84%20-%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais_2003.pdf. Acesso em 04/02/2021.

OSORIO-DE-CASTRO CGS et al (orgs). Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2014. 472 p.

BRASIL. O Farmacêutico na Assistência Farmacêutica do SUS: diretrizes para ação. Conselho Federal de Farmácia. Brasília-DF, 2015. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>. Acesso em 04/02/2021.

V - Farmácia Hospitalar: 1. Segurança do paciente. 2. Histórico, objetivos e funções da Farmácia hospitalar. 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 4. Abastecimento e gerenciamento de materiais. 5. Farmácia clínica. 6. Formas farmacêuticas estéreis e não-estéreis. 8. Farmácia e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. 9. Farmacoeconomia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em 04/02/2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Farmácia Hospitalar: Erros de Medicação. Disponível em: https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/124/encarte_farmaciahospitalar.pdf. Acesso em 04/02/2021.

STOPIRTIS, S. et al. Ciências farmacêuticas - farmácia clínica e atenção farmacêutica. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

FISIOTERAPIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde: 1. Legislação. 2. Diretrizes. 3. Participação da Comunidade e Controle Social. 4. Atribuição dos três níveis de governos 5. Ações Específicas da Atenção Básica 6. Políticas intersetoriais.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II. Da Saúde.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. DECRETO 7.508/2011 Regulamenta a lei Nº8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156,160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

BRASIL. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conhecimentos Específicos do Programa/Curso: 1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Cinesiologia. 4. Eletro-termo e Fototerapia. 5. Cinesioterapia. 6. Fisioterapia em Cardiologia. 7. Fisioterapia Respiratória. 8. Fisioterapia em Pediatria. 9. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. 10. Fisioterapia em Reumatologia. 11. Fisioterapia em Neurologia. 12. Fisioterapia em UTI.

REFERÊNCIAS:

DÂNGELO, José Geraldo, Carlos Américo Fattini. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 2ªed. São Paulo: Editora Atheneu, 2002.

CASONATO, Oscar. Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LOUDON, Janice K., Stephanie L. Bell, Jane M. Johnston. Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. São Paulo: Manole, 1999.

NORKIN, Cynthia, Pâmela K. Levangie. Articulações - Estrutura e Função - Uma abordagem Prática e Abrangente. Rio de Janeiro. 2 Ed. Editora Revinter, 2001.

TIDSWELL, Marian. Ortopedia para Fisioterapeutas. São Paulo: Editora Premier, 2006.

UMEDA, Iracema Ioco Kikuchi. Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular. 2ª ed. Manole. São Paulo, 2014.

FLOYD. R.T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 19ª ed. Manole. São Paulo, 2016.

SARMENTO, George Jerre Vieira. Princípios e Práticas de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia. Barueri, São Paulo: Manole, 2011.

KAPANJI, A.I. Fisiologia Articular. 6 Ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007.

GOLDING, Douglas N. Reumatologia em Medicina e Reabilitação. São Paulo. Editora Atheneu, 2011.

FONOAUDILOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia. Pressupostos Teóricos e Filosóficos, conceitos, etiologias, classificações, avaliações, tratamentos e condutas clínicas para os transtornos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem, audiológica (clínica e educacional), motricidade orofacial, disfasias, voz e saúde pública em todos os ciclos de vida. LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). Políticas Públicas, Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência. SUS: princípios, diretrizes, participação e controle social.

REFERÊNCIAS:

BEHLAU, M; PONTES, P; MORETI, F. Higiene Vocal: cuidando da voz. 5a ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

BIGENZAHN, W. Disfunções Orofaciais na Infância: bases científicas, clínica, etiologia, diagnóstico e tratamento. 2a ed. São Paulo: Santos Editora, 2008.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União de 20/09/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário oficial da União de 31/12/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Decreto nº 5.839 de 11/07/2006. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o processo eleitoral do Conselho Nacional de Saúde - CNS e dá outras providências. Diário Oficial da União de 12/07/2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5839.htm

BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 29/06/2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

BRASIL. Lei nº 12.466 de 24/08/2011. Acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências. Diário Oficial da União de 25/08/2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12466.htm

BRASIL. LEI Nº 10.436. DE 24 DE ABRIL DE 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm

BRASIL. DECRETO Nº 5.626. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

BRASIL. Lei nº 12.764 de 27/12/2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

COSTA, MMB.; CASTRO, LP. Tópicos em Deglutição e Disfagia. 1a edição. Rio de Janeiro: Medsi Editora, 2003.

FROTA, S.; GOLDFELD, M. (Orgs.). Enfoques em Audiologia e Surdez. 1ª edição. São Paulo: Editora AM3 Artes, 2006.

FURKIM, AM; SANTINI, CS (Org.). Disfagias orofaríngeas. Volume 1. 1a reimpressão da 2a edição. Barueri, SP: PróFono, 2008.

GOLDFELD, M. Fundamentos em fonoaudiologia: linguagem. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

JACOBI, JS; LEVY, DS; SILVA, LMC. Disfagia: Avaliação e Tratamento. 1a edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

MARCHESAN, IQ. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

MAC-KAY APMG, ASSENCIO-FERREIRA VJ, FERRI-FERREIRA TMS. Afásias e Demências: Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos; 2003.

MOUSINHO R, SCHMID E, MESQUITA F, DOS SANTOS G. Brincando com a linguagem: da língua oral à língua escrita - Desenvolvimento dos 3 aos 6 anos para pais e professores. Instituto ABCD, 2018.

Disponível em: <https://www.institutoabcd.org.br/brincando-com-a-linguagem/>

MOUSINHO R; CORREA, J; OLIVEIRA, R. Brincando com a linguagem: fluência e compreensão de leitura - Linguagem escrita dos 07 aos 10 anos para educadores e pais. Instituto ABCD, 2019.

Disponível em: <https://www.institutoabcd.org.br/brincando-com-a-linguagem/>

MUNHOZ, MSL; CAO VILLA, HH; SILVA, MLG; GANANÇA, MM. (Editores). Audiologia clínica. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

SUZUKI, HS (Org.). Conhecimentos essenciais para atender bem o paciente idoso. 1a ed. São José dos Campos: Pulso, 2003.

ZORZI, JL. A intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem infantil. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2002.

MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

I. Doenças cardiovasculares - prevenção, diagnóstico e tratamento: Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. Sopros cardíacos. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Insuficiência venosa e trombose venosa. Doença arterial periférica.

II. Afecções respiratórias: Asma brônquica. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores e inferiores. DPOC. Tuberculose.

III. Afecções do trato urinário: Insuficiência renal aguda e crônica. Litíase renal. Cistite, pielonefrite e prostatite. Obstrução do trato urinário. Infecção do trato urinário em adultos e crianças. Doenças da próstata (hipertrofia benigna e câncer de próstata).

IV. Afecções do aparelho digestivo: Náuseas e vômitos. Hepatites agudas e crônicas. Ictericia. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. Cirrose. Diarreia aguda e crônica. Pancreatite aguda e crônica. Doenças do esôfago. Doenças da vesícula e vias biliares. Parasitoses intestinais. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V. Alterações endócrinas: Desordens da glândula tireoide. Diabetes mellitus e complicações. Obesidade. Dislipidemia. Osteoporose.

VI. Transtornos do sistema nervoso central e periférico: Tumores cerebrais. Convulsões e epilepsia. Cefaleias. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. Tontura e vertigem. Demências. Neuropatias periféricas. Distúrbios da locomoção. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral.

VII. Transtornos dos sistemas imuno/hematológico em adultos e crianças: Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatoide. Alergias. Anemias.

VIII. Doenças infecciosas e parasitárias em adultos e crianças: Terapia antimicrobiana. HIV/AIDS. Endocardite. Infecções virais. Hanseníase. Leishmaniose. Doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças fúngicas. Malária. Leptospirose. Arboviroses. Esporotricose. Tuberculose. Hepatites virais. Covid-19.

IX. Envenenamentos e acidentes: Afogamento. Intoxicações exógenas. Traumas. Acidentes com animais peçonhentos. Acidentes com materiais biológicos.

X. Saúde mental: Ansiedade. Depressão. Transtorno bipolar. Psicoses. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. Tabagismo. Violência autoprovocada.

XI. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em Atenção Primária à Saúde: lavagem otológica, drenagem de abscesso, corpos estranhos. Manejo de feridas. Infecções cirúrgicas. Queimaduras. Pé diabético.

XII. Saúde da mulher: Semiologia e propedêutica genital e mamária. Doenças infecciosas e/ou inflamatórias do trato genital. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). Endometriose. Atenção à saúde da mulher em situação de violência. Alterações benignas da mama. Patologias malignas de mama, útero e ovário. Rastreamento do câncer do colo do útero e da mama. Sangramento uterino anormal. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção), cuidados pré-concepcionais. Ciclo grávido-puerperal (normal e anormal): classificação de risco gestacional, assistência pré-natal de baixo risco, propedêutica da gravidez, gravidez de alto risco, abortamento, anomalias congênitas, descolamento prematuro de placenta, doença hipertensiva na gestação, gemelidade, mortalidade materna e perinatal, prematuridade, prenhez ectópica, restrição do crescimento fetal, sífilis na gestação, síndrome da Zica Congênita.

XIII. Saúde da criança e adolescente: Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Imunizações e Imunobiológicos Especiais, Eventos Adversos Pós Vacinais. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. Aleitamento materno e principais dificuldades. Distúrbios nutricionais. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças alérgicas. Doenças infecciosas comuns na infância: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, arboviroses, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, herpes, mononucleose infecciosa, sarampo, meningoencefalites, helmintíases e protozooses, resfriado, gripe. Câncer infanto-juvenil. Doenças do sistema respiratório. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, febre reumática. Diarréias na infância. Anemias carenciais e hemolíticas. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-urteral e litíase renal. Baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). Excesso de peso em crianças. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor. Sarampo.

POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS

I. Políticas de Saúde: sistemas de saúde, modelos de atenção à saúde, evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS, legislação do SUS, Pacto Pela Saúde, Contrato Organizativo de Ação Pública, Redes de Atenção à Saúde. Controle social da saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde para populações especiais. Rede de Atenção em Saúde Mental. Atenção à saúde da população em situação de rua. Níveis de prevenção: Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Organização da sociedade no campo da saúde: Determinantes Sociais da Saúde.

II. Epidemiologia: transição demográfica e epidemiológica. Aspecto epidemiológicos das doenças transmissíveis. Processo epidêmico. Aspectos epidemiológicos das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT). Indicadores de Saúde. Vigilância em. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Epidemiologia clínica: causalidade e risco, estudos epidemiológicos - estudos observacionais, estudos experimentais. Prática Clínica Baseada em Evidências.

III. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Atributos da APS. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Ferramentas da Prática do MFC: consulta e abordagem centrada na pessoa. Gestão da clínica. Abordagem familiar. Genograma. Ecomapa. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Sistemas de Informações na APS. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Abordagem à violência doméstica, abusos e maus-tratos em idosos, crianças, mulheres.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018. 530 p.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2013a. Define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Plano Operativo para Implementação de Ações em Saúde da População em Situação de Rua - 2012 a 2015. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, 28 fev. 2013

BRASIL. PORTARIA Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2009 - Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.836, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT).

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde.

BRASIL. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014 . Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da saúde. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Lei nº 9.836, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999. Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.); Lopes JMC (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil// Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - Rio de Janeiro: INCA, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Calendário nacional de vacinação 2020. <https://www.saude.gov.br/files/imunizacao/calendario/Calendario.Nacional.Vacinacao.2020.atualizado.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

MINISTÉRIO DA SAÚDE- Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2ª edição 2018. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual de Recomendações para a Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19 (recurso eletrônico) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 64 p.: il. Disponível em <http://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/02/Manual-de-Recomenda-es-para-Gestante.pdf>. (Acesso em 05/02/2021)

ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

MEDICINA (EMERGÊNCIA E CTI)

I - Doenças Cardiológicas do adulto e criança: 1. Reanimação Cardiopulmonar; 2. Arritmias cardíacas; 3. Emergências hipertensivas; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Suporte Hemodinâmico e uso de drogas vasoativas; 6. Choque cardiogênico; 7. Infarto agudo do miocárdio. II - Infecção do adulto e criança: 1. Uso racional de antibióticos; 2. Meningites e Encefalites; 3. Endocardite; 4. AIDS; 5. Dengue; 6. Tuberculose; 7. Choque séptico; 8. Doenças infecciosas e parasitárias.

III - Neurologia do adulto e criança: 1. Traumatismo cranioencefálico; 2. Hipertensão intracraniana; 3. Estado de mal epilético; 4. Acidente vascular encefálico isquêmico; 5. Acidente vascular encefálico hemorrágico; 6. Morte encefálica; 7. Hemorragia subaracnóidea. IV- Emergências Endocrinológicas e do Metabolismo do adulto e criança: 1. Diabetes Mellitus; 2. Insuficiência adrenal; 3. Crise tireotóxica; 4. Coma mixedematoso; 5. Nutrição enteral e parenteral; 6. Distúrbios ácido básico e eletrolítico. V - Nefrologia do adulto e criança: 1. Insuficiência renal e métodos dialíticos; 2. Rabdomiólise; 3. Glomerulonefrites; 4. Infecção urinária; VI - Hematologia do adulto e criança: 1. Distúrbio da coagulação; 2. Terapia infusional. VII - Pneumologia do adulto e criança: 1. Doença Pulmonar obstrutiva crônica; 2. Asma; 3. Doença pulmonar intersticial; 4. Insuficiência respiratória e Ventilação mecânica; 5. Trombose venosa profunda e Tromboembolismo pulmonar; 6. Pneumonias. VIII- Gastrologia do adulto e criança: 1. Encefalopatia Hepática; 2. Síndrome Hepatorenal; 3. Hemorragias digestivas alta e baixas; 4. Pancreatite; 5. Insuficiência hepática fulminante; 6. Insuficiência de vias biliares; 7. Síndrome compartimental; 8. Diarréias. IX - GinecoObstétrica: 1. Síndrome de HELP; 2. Hemorragias do primeiro e terceiro trimestres; 3. Vaginose, Herpes, Candidíase. X - Dermatológicas do adulto e criança: 1. Queimadura; 2. Eritrodermia; 3. Psoríase; 4. Púrpura fulminante; 5. Urticárias. XI - Oncologia: 1. Lise tumoral; 2. Síndrome de veia cava superior; 3. Hipercalemia. XII - Miscelânea do adulto e criança: 1. Afogamento; 2. Intoxicação Exógena; 3. Vacinação; 4. Politraumatizado. XIII - Emergências Ortopédicas do adulto e criança.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_bras_il.pdf (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL, Ministério da Saúde. Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/20/Trauma-Diretrizes.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de toxicologia clínica - orientações para assistência e vigilância das intoxicações agudas. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/MANUAL%20DE%20TOXICOLOGIA%20CL%20C3%BDNICA%20-%20COVISA%202017.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública : manual técnico-operacional [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Manual_de_Diretrizes_Eliminacao_Hanseníase.pdf (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL, Ministério da Saúde. Chikungunya: manejo clínico / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya_manejo_clinico.pdf (Acesso em 05/02/2021)

Brasil, Ministério da Saúde. Dengue- diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Disponível na internet em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf> (Acesso em 05/02/2021)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília : Ministério da Saúde, 2018. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos> (Acesso em 05/02/2021).

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e> (Acesso em 05/02/2021).

Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6385405/4170293/GUIAEVS2016.pdf> (Acesso em 05/02/2021)

Dengue: Diagnóstico e manejo clínico: Adulto e criança/Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em saúde. Disponível na internet: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca5d.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

LECH, Osvaldêr Luiz Canfield; CRISTANTE, Alexandre Fogaça; SANTOS, João Baptista Gomes dos. 1000 perguntas e respostas comentadas em ortopedia e traumatologia [2ed.] Ano: 2012. Manole

Programa Nacional de Imunização. Disponível na internet: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/campanhas/pni/> (Acesso em 05/02/2021).

Medicina Interna Harrison's - 20ª edição, New York: McGraw-Hill 2018

Nelson textbook of pediatrics, 21th edition. 2019

Stanley Hoppenfeld - Propedêutica Ortopédica Coluna e Extremidades - Editora: Atheneu

Stern, Scott D. C., M.D. Altkorn, Diane, M.D. Cifu, Adam S., M.D. Do Sintoma ao Diagnóstico - Um Guia Baseado em Evidências. Ano: 2007. Editora: Guanabara Koogan

Tratado de Pediatria Sociedade Brasileira de Pediatria - 4 Edição - Barueri, SP Manole, 2017

Sociedade Brasileira de Pediatria. Documento Científico Departamento de imunizações e Departamento de Infectologia. Calendário de Vacinação da SBP 2019. Disponível na internet em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/212730-DocCient-Calendario_Vacinacao_2019.pdf. (Acesso em 05/02/2021).

MEDICINA (OBSTETRICIA)

OBSTETRICIA: 1 - Anatomia Sistema Reprodutor Feminino 2 - Fisiologia da Reprodução Feminina 3 - Período Implantacional e Embriogênese 4 - Fisiologia Placentária 5 - Placenta, Membranas e Cordão Umbilical 6 - Diagnóstico de Gravidez 7 - Modificações Fisiológicas da Gravidez 8 - Assistência Pré Natal 9 - Drogas na gravidez e lactação 10 - Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto 11 - Assistência ao Parto 12 - Avaliação Colo Cervical 13 - Apresentação Anormal e Prolapso de Cordão 14 - Puerpério Fisiológico 15 - Puerpério Patológico 16 - Assistência ao Parto Distócico 17 - Parto Operatório 18 - Sofrimento Fetal Agudo 19 - Hiperêmese Gravídica 20 - Hemorragia na Gravidez 21 - Pré-eclâmpsia, Eclâmpsia e Síndrome HELLP 22 - Trabalho De Parto Pré Termo 23 - Ruptura Prematura das Membranas Ováreas 24 - Oligodramnia e Polidramnia 25 - Perda Gestacional de Repetição 26 - Hipertensão Arterial Crônica e Gravidez 27 - Diabetes e Gravidez 28 - Patologias da Tireoide na Gravidez 29 - Cardiopatia e Gravidez 30 - Doenças Tromboembólicas na Gravidez 31 - Doença do Aparelho Respiratório e Gravidez 32 - Nefropatia e Gravidez 33 - Doenças Gastrointestinais e Hepáticas na Gravidez 34 - Doenças Hematológicas na Gravidez 35 - Doenças Auto Imunes e Gravidez 36 - Alterações Dermatológicas na Gravidez 37 - Infecção Urinária e Gravidez. 38 - Infecções Genitais na Gravidez 39 - Neoplasia Benigna e Maligna do Trato Genital na Gravidez 40 - Neoplasia Maligna Extra Genital e Gravidez 41 - Gravidez Múltipla 42 - Propedêutica nas Malformações Fetais 43 - Infecções Perinatais 44 - Fisiologia Fetal 45 - Propedêutica da Vitalidade Fetal 46 - Maturidade Pulmonar 47 - Restrição de Crescimento Fetal 48 - Anemias Fetais e Isoimunização Materno-Fetal 49 - Analgesia e Anestesia Obstétrica 50 - Reanimação Neonatal e Assistência ao Recém Nascido 51 - Obstetria - Aspecto Médico Legal e Ética 52 - Lactação 54 - Lactação Fisiológica e Patológica 55 - Abortamento 56 - Gravidez Prolongada 57 - Procedimentos para Interromper a Gravidez 58 - Cesariana e Histerectomia 59 - Mioma e Gravidez 60 - Esterilização Cirúrgica 61 - Mortalidade Materna e Perinatal 62 - Medicina Fetal 63 - Ultrassonografia e Doppler em Obstetria 64 - Cardiografia Basal e Intra Parto 65 - Gravidez ectópica 66 - Doença trofoblástica Gestacional 67 - Anatomia Pelve e Períneo 68 - Estudo da Bacia

POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

REFERÊNCIAS:

CUNNINGHAM, F.Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L.; HAUTH, John; ROUSE, Dwight; SPONG, Catherine. Williams Obstetria. 24ª edição, McGraw-Hill, 2016.

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetria. 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Legislação do Sistema Único de Saúde. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progesteres/leg_sus.pdf

MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO, ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardiocirculatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Termorregulação. II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais: 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria; 2. Clínica do sistema digestório, respiratório, cardiocirculatório e genito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos. III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários: 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio acidobásico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia. IV. Zoonoses de importância em saúde pública: 1. Etiologia, 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Diagnóstico; 5. Profilaxia; 6. Tratamento. V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos: 1. Controle higiênico-sanitário dos serviços e indústrias de alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos. VI. Regulamentos sanitários: 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores. VII. Sistema Único de Saúde e a Constituição da República Federativa do Brasil 1. Princípios e da Ordem Social; 2- Políticas públicas em saúde; 3. Fundamentos e diretrizes do SUS 3. Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. - Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Institui o Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 20/09/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. Diário Oficial da União, Brasília, 28/12/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/DF, 2016

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 outubro de 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf Acesso em 05/02/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p.

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C. J. G. Tratado de anatomia veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária - a arte do diagnóstico. 3.ed. São Paulo: Rocca, 2014.

FORSYTHE, S.J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2ª ed. Porto Alegre, ARTMED, 2013.

KONEMAN E. W.; ALLEN S. D.; JANDA W.M.; SCHRECKENBERGER P. C.; WIN W.C. Diagnóstico microbiológico. 5a ed.; Ed. Medsi, 2001.

LUCHESE, P.T.R. (Coord.) Políticas Públicas em Saúde Pública. In: Informações para tomadores de decisão em saúde pública São Paulo: BIREME/OPAS/OMS, 2004. 90 p. Disponível: http://files.bvs.br/upload/M/2004/Lucchese_Politicas_publicas.pdf (Acesso em 05/02/2021).

McGavin, M. D.; Zachary, J.F. Bases da patologia em veterinária. 4 ed. Mosby: Elsevier, 2009.

NELSON & COUTO. Manual de medicina interna de pequenos animais. 2. ed.: Elsevier, 2006.

OPS/OMS. Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.

REY, L Parasitologia: Parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África.3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

RIO DE JANEIRO (Estado). Dispõe sobre o Regulamento sobre Alimentos- Higiene e Fiscalização. Aprovado pelo Decreto nº 6.538, 17 de fevereiro de 1983, DOERJ, de 16 de fevereiro de 1983

RIO DE JANEIRO (Município). Código de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária, Regulamento através do Decreto 45585, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 2018.

ROCKETT, J; BOSTED, S. Procedimentos Clínicos na prática de Grandes Animais. 1.ed.: Cengage learning, 2011.

SHELLY, L. V.; JOYCE S. K.; FRANCIS, W.K.S.Jr.; LARRY P. T. Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos. Editora Rocca, 2013

URQUHART, G. M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J. L.; DUNN, A. M.; JENNINGS, F. W. Parasitologia Veterinária. 2. Ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1996.

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-químicas dos alimentos e gastronomia. 3. Controle Higiênico - Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. 4. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. 5. Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento - nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. 6. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnostico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 7. Clima e Menopausa. 8. Nutrição materno - infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Banco de leite humano Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarreias na infância. 9. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Psiquiatria, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Psiquiatria. Imunidade. COVID. Transtornos alimentares. Grupos populacionais 10. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 11. Nutrição e saúde pública. 12. Nutrição enteral e parenteral. 13. Educação nutricional e práticas individuais e grupais. 14. Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Orgânicas da Saúde. 15. Segurança Alimentar e Nutricional. 16. Nutrição e COVID. 17. Nutrição e imunidade.

REFERÊNCIAS:

BALCHIUNAS, Denise. **Gestão de UAN - Um resgate do binômio alimentação e nutrição**. Editora Rocca. 2014.

BORTOLINI, Gisele Ane et al. Ações de alimentação e nutrição na atenção primária à saúde no Brasil. **Revista Panamericana de Salud Pública [online]**. v. 44. 2020 [Acessado 3 Fevereiro 2021] , e39. Disponível em: <<https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.39>>. ISSN 1680-5348. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.39>.

BRAGANCA, Maylla Luanna Barbosa Martins et al. Avaliação do perfil de biomarcadores sanguíneos em adolescentes classificados pelo índice de massa corporal e percentual de gordura corporal. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 6, e00084719, 2020. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000605005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 02 fev. 2021. Epub 17-Jun-2020. <https://doi.org/10.1590/0102-311x00084719>.

BRAGA, Daiane Cristina de Assis; COLETRO, Hillary Nascimento; FREITAS, Maria Tereza de. Nutritional composition of fad diets published on websites and blogs. **Rev. Nutr.**, Campinas, v. 32, e180190, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732019000100503&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 02 fev. 2021. Epub 04-Fev-2019. <https://doi.org/10.1590/1678-9865201932e170190>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 38)

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Acesso em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_alimentar2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira : promovendo a alimentação saudável / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 210p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília : Anvisa, 2008. 160 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)

BRASIL. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. LEI 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. (ATUALIZADA).

BRASIL. LEI 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre os recursos financeiros na área de saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

CASTRO, Inês Rugani Ribeiro de. Má nutrição, iniquidade e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 7, p. 2376, July 2019. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019000702376&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub July 22, 2019. <https://doi.org/10.1590/1413-8123201907.15392019>.

CORDÁS, TakiAthanasios, KACHANI, Adriana Trejger e cols. **Nutrição em Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COZZOLINO, Sílvia M. Franciscato. **Biodisponibilidade de Nutrientes**. Manole. 5ª ed. 2018.

KRAUSE; MAHAN,L.K. et al. Alimentos, nutrição e dietoterapia. Ed.Elsevier. Rio de Janeiro, 2013.

LEAO, Paula Valente et al. Análise dos cardápios elaborados em um município do nordeste paraense. **Cad. saúde colet.**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 264-271, Sept. 2019. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2019000300264&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub Oct 03, 2019. <https://doi.org/10.1590/1414-462x201900030033>.

MARTINELLI, Suellen Secchi et al. Strategies for the promotion of healthy, adequate and sustainable food in Brazil in times of Covid-19. **Rev. Nutr.**, Campinas, v. 33, e200181, 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732020000100204&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub Oct 16, 2020. <https://doi.org/10.1590/1678-9865202032e200181>.

MEZOMO, IRACEMA de BARROS. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. MANOLE - 6ª ED.

MORAES, Ana Carolina Franco de et al. **Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética**. ArqBrasEndocrinolMetab, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000400317

NASCIMENTO, Leila Cristine do et al. O SUS na vida dos brasileiros: assistência, acessibilidade e equidade no cotidiano de usuários da Atenção Primária à Saúde. **Physis: Revista de Saúde Coletiva [online]**, v. 30, n. 03 [Acessado 3 Fevereiro 2021], e300330. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-73312020300330>>. ISSN 1809-4481. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312020300330>.

OLIVEIRA, Dinangela et al. Food waste index as an indicator of menu adequacy and acceptability in a portuguese mental health hospital. **Acta Port Nutr**, Porto, n. 20, p. 14-18, jan. 2020. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-59852020000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 fev. 2021. <http://dx.doi.org/10.21011/apn.2020.2003>.

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Acesso em: <http://portal.anvisa.gov.br>

RDC-ANVISA nº. DE 171, de 04 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano.

RIBEIRO-SILVA, Rita de Cássia et al. Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3421-3430, Sept. 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000903421&lng=en&nrm=iso>. access on 01 Feb. 2021. Epub Aug 28, 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-8123202009.22152020>.

RUIZ-ROSO, María B.; de Carvalho Padilha, Patrícia; Mantilla-Escalante, Diana C.; Ulloa, Natalia; Brun, Paola; Acevedo-Correa, Diofanor; Arantes Ferreira Peres, Wilza; Martorell, Miguel; Aires, Mariana T.; de Oliveira Cardoso, Letícia; Carrasco-Marín, Fernanda; Paternina-Sierra, Katherine; Rodriguez-Meza, Jhon E.; Montero, Piedad M.; Bernabé, Giulia; Paultet, Anthony; Taçi, Xhoajda; Visioli, Francesco; Dávalos, Alberto. Covid-19 Confinement and Changes of Adolescent's Dietary Trends in Italy, Spain, Chile, Colombia and Brazil. **Nutrients**, 12, no. 6: 1807.2020>>> <https://doi.org/10.3390/nu12061807>

SILVA Junior, Eneo Alves. Manual de Controle Higiénico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Editora Varela, 7ª Ed./2014.

SOARES, Daniele da Silva Bastos et al. Boas Práticas em Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares de um município do estado do Rio de Janeiro - Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 12, p. 4077-4083, Dec. 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018001204077&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. <https://doi.org/10.1590/1413-812320182312.23992016>.

SOEIRO, Raquel Lima et al. Educação em Saúde em Grupo no Tratamento de Obesos Grau III: um Desafio para os Profissionais de Saúde. **Rev. bras. educ. med.**, Brasília, v. 43, n. 1, supl. 1, p. 681-691, 2019. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022019000500681&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub Jan 13, 2020. <https://doi.org/10.1590/1981-5271v43suplemento1-20190005>.

SWINBURN B, Kraak VI, Allender S, Atkins VJ, Baker PI, Bogard JR, Brinsden H, Calvillo A, De Schutter O, Devarajan R, Ezzati M, Friel S, Goenka S, Hammond RA, Hastings G, Hawkes C, Herrero M, Hommand PS, Howden M, Jaacks LM, Kapetanaki AB, Kasman M, Kuhnlein HV, Kumanyika SK, Larjani B, Lobstein T, Long MW, Matsudo VKR, Mills SDH, Morgan G, Morshed A, Nece PM, Pan A, Patterson DW, Sacks G, Shekar M, Simmons GL, Smit W, Tootée A, Vandevijvere S, Waterlander WE, Wolfenden L, Dietz WH. The Global Syndrome of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report. **Lancet**. 393(10173):791-846. 2019.

TEIXEIRA, SUZANA MARIA FERREIRA GOMES; OLIVEIRA, ZÉLIA MILET CAVALCANTI de; REGO, JOSEDIRA CARVALHO do.; BISCONTINI, TELMA MARIA BARRETO. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Editora atheneu, 2007.

VITERBO, Lilian Monteiro Ferrari et al. Desenvolvimento de um instrumento quantitativo para inspeção sanitária em serviços de alimentação e nutrição. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 805-816, Mar. 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000300805&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub Mar 06, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020253.16372018>.

VITORINO, Santuzza Arreguy Silva; CRUZ, Marly Marques da; BARROS, Denise Cavalcante de. Validação do modelo lógico teórico da vigilância alimentar e nutricional na atenção primária em saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 12, e00014217, 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017001204001&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub Dec 18, 2017. <https://doi.org/10.1590/0102-311x00014217>.

WEBER, Thabata Koester et al. Nutritional therapy in hospital care of in-patients with Covid-19: evidence, consensus and practice guidelines. **Rev. Nutr.**, Campinas, v. 33, e200212, 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732020000100207&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub Nov 27, 2020. <https://doi.org/10.1590/1678-9865202033e200212>.

WERNECK, André Oliveira et al. Lifestyle behaviors changes during the COVID-19 pandemic quarantine among 6,881 Brazilian adults with depression and 35,143 without depression. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 2, p. 4151-4156, Oct. 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020006804151&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub Sep 30, 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320202510.2.27862020>.

ZUKERAN, Mariana Staut et al. PORTUGUESE VERSION OF THE SNAQ QUESTIONNAIRE: TRANSLATION AND CULTURAL ADAPTATION. **Arq. Gastroenterol.**, São Paulo, v. 57, n. 2, p. 178-181, June 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-28032020000200178&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Feb. 2021. Epub June 24, 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/s0004-2803.202000000-33>

ODONTOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

I. **Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde.** 1. Política Nacional de Atenção Básica. 2. Política Nacional de Saúde Bucal. 3. Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde. 4. Redes de atenção em saúde bucal. 5. Principais agravos em Saúde Bucal. 6. Produção do cuidado nos pontos de atenção à saúde bucal: Unidade Básica de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais. 7. Organização do Acesso em Saúde Bucal no Município do Rio de Janeiro.

II. **Políticas de Saúde Bucal.** 1. Políticas públicas de saúde bucal no Brasil. 2. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 3. Organização do processo de trabalho da saúde bucal nas unidades básicas de saúde. 4. Ações da saúde bucal nas unidades básicas de saúde. 5. Organização do processo de trabalho nos Centros de Especialidades Odontológicas. 6. Ações da saúde bucal no CEO. 7. Ações da saúde bucal na Unidade de Pronto Atendimento. 8. Ações da Saúde bucal no hospital.

III. **Sistema Único de Saúde.** 1. Disposições gerais. 2. Princípios e diretrizes. 3. Conselhos e conferências de saúde.

IV. **Epidemiologia - Projeto Saúde Bucal Brasil 2010.** 1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados.

V. **Flúor.** 1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de fluoroterapia. 3. Indicações. 4. Toxicologia.

VI. **Principais agravos em Saúde Bucal.** 1. Cárie dentária. 2. Doença periodontal. 3. Alterações dos Tecidos Moles e Câncer Bucal. 4. Traumatismos dentofacial. 5. fluorose dentária. 6. Edentulismo. 7. Má oclusão.

VII. **Dentística.** 1. Tratamento Restaurador Atraumático

VIII. **Anestesia local em odontologia.** 1. Características gerais dos anestésicos locais e vasoconstritores. 2. Efeitos adversos dos anestésicos locais

IX. **Patologia.** 1. Defeitos do desenvolvimento da região oral e maxilofacial. 2. Anormalidades dentárias. 3. Patologias da glândula salivar. 4. Cistos e tumores odontogênicos.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, E. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.** 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

BRASIL. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** 31 dez 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm (acesso em 05/02/2021)

BRASIL. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** 31 dez 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm (acesso em 05/02/2021)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 116 p. : il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf (acesso em 05/02/2021)

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.** Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf (acesso em 05/02/2021)

NAVARRO, Maria Fidela de Lima; LEAL, Soraya Coelho; MOLINA, Gustavo Fabián; VILLENA, Rita Sarmiento. Tratamento Restaurador Atraumático: atualidades e perspectivas. *Rev. Assoc. Paul. Cir. Dent.* ; **69(3): 289-301, Jul.-Set. 2015.**

NEVILLE, Brad W.; DAMM, Douglas, D.; ALLEN, Carl M.; CHI, Angel C. **Patologia oral & maxilofacial.** 4. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Superintendência de Atenção Primária. Coordenação de Saúde Bucal. **Nota Técnica: Organização do Acesso na Saúde Bucal.** 13 de julho de 2016. 16p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B06adPa6uDOHRV82eHpsaDJVR1U/view>

SILVA, A. N.; SENNA, M.A.A. **Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva.** Curitiba: Medbook, 2013.

ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

I- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: 1. Avaliação Pré-operatória do Paciente Cirúrgico; 2. Princípios de Cirurgia; 3. Exodontia; 4. Cirurgia de Dentes Inclusos; 5. Complicações em cirurgia oral; 6. Traumatologia Bucamaxilofacial; 8. Avaliação Clínica e Radiográfica dos Pacientes Portadores de Infecção Odontogênica; 9. Tratamento das Infecções odontogênicas 10. Atendimento do Paciente Sistemicamente Comprometido. II- Anestesia Local: 1. Técnicas Anestésicas Intra e Extraorais; 2. Soluções Anestésicas e Vasoconstritores; 3. Complicações em Anestesia Local. III- Biossegurança: 1. Normas Universais de Biossegurança; 2. Meios de Prevenção e conduta nos acidentes biológicos. IV - Terapêutica Medicamentosa: 1. Analgésicos, 2. Antiinflamatórios, 3. Antibióticos, 4. Ansiolíticos, 5. Interações medicamentosas. 6. Prescrição em Odontologia. V - Políticas Públicas de Saúde. VI - Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, E. - Terapêutica medicamentosa em odontologia - São Paulo: Artes Médicas, 3ed, 2014.

ALMEIDA JUNIOR, P. A.; SILVA, L. O.; OLIVEIRA, E. S. A implantação da regulação de vagas na Atenção Secundária em saúde bucal no município do Rio de Janeiro. *Revista Saúde em Foco Rio de Janeiro RJ v.4, n.2, p. 25-32, jul./dez., 2019.* Disponível em: <https://smsrio.org/revista/index.php/revs/article/view/632/561>

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8080_19_09_90.pdf

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8142_28_12_90.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf

FONTOURA, R. A. - SOS Odonto. Emergências médicas - São Paulo: Napoleão, 2016.

HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M. R. - Cirurgia oral e maxilo facial contemporânea - 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MALAMED, S.F. - Manual de anestesia local - 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PRADO, R.; SALIM.M. - Cirurgia Buco-maxilo-facial - diagnóstico e tratamento - Medsi, 2004.

PSICOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Reforma Psiquiátrica. Atenção Psicossocial. Automutilação: fatores desencadeantes, dor aguda. Ética profissional. Formação do psicólogo para atuação no SUS. Humanização das práticas de saúde. Psicanálise e as novas modalidades de mal-estar na pós-modernidade. Saúde mental e atenção primária à saúde. Saúde mental e relações étnico-raciais. Saúde mental e intervenções psicológicas em tempos de pandemia. Violência contra as mulheres. Violência sexual.

REFERÊNCIAS:

AMARANTE, Paulo; NUNES, Mônica de Oliveira. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2067-2074, June 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000602067&lng=en&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

BIRMAN, Joel. Dor e sofrimento num mundo sem mediação. Conferência proferida nos Estados Gerais da Psicanálise: II Encontro Mundial, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: http://machadodeassis.net/download/rev_artigo01.pdf (Acesso em 05/02/2021)

DIMENSTEIN, Magda; MACEDO, João Paulo. Formação em Psicologia: requisitos para atuação na atenção primária e psicossocial. **Psicol. ciênc. prof.**, Brasília, v. 32, n. spe, p. 232-245, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000500017&lng=en&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

FAUNDES, Anibal et al. Violência sexual: procedimentos indicados e seus resultados no atendimento de urgência de mulheres vítimas de estupro. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 126-135, Feb. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-72032006000200009&lng=en&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

MATTOS, Ruben Araújo de. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a humanização das práticas de saúde. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 13, supl. 1, p. 771-780, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832009000500028&lng=en&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

OLIVEIRA, R. M. de S.; LIMA, J. N. S. Saúde mental e relações étnicas: formação do psicólogo para o SUS e o SUAS, colonização e currículo. **ODEERE**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 145-165, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/odeere.v0i4.2372> (Acesso em 05/02/2021)

PASSOS, R. G. (2018). "Holocausto ou Navio Negroiro?": inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira / Holocausto or "The Ship Negroiro"? : concerns for the Brazilian Psychiatric Reform. *Argumentum*, 10(3), 10-23. Disponível em: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v10i3.21483> (Acesso em 05/02/2021)

PSICOLOGIA, XIII PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2005. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2005/07/resolucao2005_10.pdf (Acesso em 05/02/2021)

RAUPP, Carolina Silva; MARIN, Angela Helena; MOSMANN, Clarisse Pereira. Comportamentos autolésivos e administração das emoções em adolescentes do sexo feminino. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 287-308, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652018000200006&lng=pt&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

SCHMIDT, Beatriz et al. Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 37, e200063, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100501&lng=en&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

VIEIRA, Marcos Girardi; PIRES, Marta Helena Rovani; PIRES, Oscar Cesar. Automutilação: intensidade dolorosa, fatores desencadeantes e gratificantes. **Rev. dor**, São Paulo, v. 17, n. 4, p. 257-260, Dec. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-00132016000400257&lng=en&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto Soares. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. **Fractal, Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 238-246, Dec. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922015000300238&lng=en&nrm=iso (Acesso em 05/02/2021)

SAÚDE COLETIVA

1. Políticas Públicas do SUS. 2. Determinantes Sociais de Saúde. 3. Saúde da População Negra. 4. Bioética e Direito à Saúde. 5. Pandemia de COVID-19. 6. Saúde Mental. 7. Saúde Global e Migrações Forçadas. 8. Epidemiologia e Sistemas de Informação em Saúde. 9. Vigilância em Saúde. 10. Saúde Ambiental e do Trabalhador.

REFERÊNCIAS:

AMARANTE, P.; NUNES, M. de O. **A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2067-2074, jun 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000602067&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 jan. 2021.

BARBAR, A. E. M. **Atenção primária à saúde e territórios latino-americanos marcados pela violência.** Revista Panamericana de Salud Pública, Washington, v. 42, e142, 2018. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmliui/bitstream/handle/123456789/49467/v42e1422018.pdf?sequence=5&isAllowed=y>. Acesso em: 04 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em: 04 jan. 2021.

CARVALHO, A. I. **Determinantes sociais, econômicos e ambientais da saúde.** In Fundação Oswaldo Cruz. **A saúde no Brasil em 2030 -** prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: população e perfil sanitário. Rio de Janeiro: Fiocruz/pea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 2, pp. 19-38. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/8pmmy/pdf/noronha-9788581100166-03.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

CAVALCANTE, J. R. et al. **COVID-19 no Brasil: evolução da epidemia até a semana epidemiológica 20 de 2020.** Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, v. 29, n. 4, e2020376, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-9622202000040306&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 jan. 2021.

CELUPPI, I. C. et al. **30 anos de SUS: relação público-privada e os impasses para o direito universal à saúde.** Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 43, n. 121, p. 302-313, Apr. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019000200302&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 jan. 2021.

DIAS, E. C. et al. **Saúde ambiental e saúde do trabalhador na atenção primária à saúde, no SUS: oportunidades e desafios.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 14, p. 2061-2070, 2009. Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2009.v14n6/2061-2070/pt>. Acesso em: 04 jan. 2021.

DUARTE, M. Q. et al. **COVID-19 e os impactos na saúde mental: uma amostra do Rio Grande do Sul, Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, p. 3401-3411, 2020. Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2020.v25n9/3401-3411/>. Acesso em: 04 jan. 2021.

FREITAS, CM; SILVA, MA. **Acidentes de trabalho que se tornam desastres: os casos dos rompimentos em barragens de mineração no Brasil.** Revista Brasileira de Medicina do Trabalho, v. 17, n. 1, p. 21-29, 2019. Disponível em: <http://www.rbmt.org.br/details/416/en-US/work-accidents-which-become-disasters-mine-talling-dam-failures-in-brazil>. Acesso em: 04 jan. 2021.

FURTADO, JP; VIEIRA-DA-SILVA, LM. **A avaliação de programas e serviços de saúde no Brasil enquanto espaço de saberes e práticas.** Cadernos de Saúde Pública, v. 30, p. 2643-2655, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v30n12/0102-311X-csp-30-12-2643.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

GIOVANELLA, L. et al. **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

GUIMARÃES, R. **Vacinas Anticovid: um Olhar da Saúde Coletiva.** Ciência & Saúde Coletiva [online], v. 25, n. 9, pp. 3579-3585. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.24542020>. Acesso em: 04 jan. 2021.

JUNGES, JR; ZOBOLI, ELCP. **Bioética e saúde coletiva: convergências epistemológicas.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 17, p. 1049-1060, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2012.v17n4/1049-1060/>. Acesso em: 04 jan. 2021.

MAZOTO, ML et al. **Saúde ambiental infantil: uma revisão de propostas e perspectivas.** Cad. saúde colet., (Rio J.), 2011. Disponível em: <http://www.cadernos.iesc.ufrj.br/cadernos/images/csc/2011_1/artigos/CSC_v19n1_41-50.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

MELLO-DA-SILVA, C.A.; FRUCHTENGARTEN, L. **Riscos químicos ambientais à saúde da criança.** Jornal de Pediatria, v. 81, n. 5, p. s205-s211, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0021-75572005000700011&script=sci_arttext&lng=pt>. Acesso em: 04 jan. 2021.

OSMO, A.; SCHRAIBER, LB. **O campo da saúde coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição.** Saúde e Sociedade, v. 24, p. 205-218, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-02025.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

RODRIGUES, I. de A. et al. **Pandemia de Covid-19 e a saúde dos refugiados no Brasil.** Physis: Revista de Saúde Coletiva [online], v. 30, n. 03, e300306, 2020. Disponível em: <scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312020000300305&lng=pt>. Acesso em: 04 jan. 2021.

VENTURA, D. F. L. et al. **Desafios da pandemia de COVID-19: por uma agenda brasileira de pesquisa em saúde global e sustentabilidade.** Cadernos de Saúde Pública, v. 36, 2020. <https://www.scielo.br/pdf/csp/v36n4/1678-4464-csp-36-04-e00040620.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

WALDMAN, E. A. **Vigilância em Saúde Pública.** Série Saúde e Cidadania. Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume07.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

WERNECK, J. **Racismo institucional e saúde da população negra.** Saúde soc., São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, set. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000300535&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 jan. 2021.

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Estado, trabalho, questão social e políticas sociais. 1.1. Questão social e trabalho no Brasil. 1.2. Estado, questão social e políticas sociais no cenário contemporâneo. 1.3. Políticas sociais e Seguridade social no Brasil. 1.4. A interrelatividade nas políticas sociais. 2. Serviço social e exercício profissional na contemporaneidade. 2.1. O Código de ética e os desafios à consolidação do projeto ético-político da profissão. 2.2. Exercício profissional e direitos humanos e identitários. 2.3. O debate contemporâneo sobre família. 2.4. Sistematização da prática e a pesquisa social no trabalho profissional. 2.5. O exercício profissional no âmbito das Políticas de Saúde e os desafios da atualidade. 3. A Política de Saúde no Brasil. 3.1 - Trajetória histórica do Sistema Único de Saúde (princípios e marcos normativos) e os desafios na contemporaneidade. 3.2. A qualidade dos cuidados e a humanização de saúde. 3.3. O enfrentamento às violências como problema de saúde pública. 3.4. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 3.5. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Retomando a temática da "Sistematização da prática" em Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf>. (Acesso em 05/02/2021).

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundamentos de política social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-1.pdf>. (Acesso em 05/02/2021)

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais - Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: <http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf>. (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. (Acesso em 05/02/2021)

_____. Portaria nº 992 de 13 de maio de 2009. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html>(Acesso em 05/02/2021)

_____. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. (Acesso em 05/02/2021).

_____. Política Nacional de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf>. (Acesso em 05/02/2021)

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-5.pdf>. (Acesso em 05/02/2021).

BRAVO, Maria Inês; PELAEZ, Elaine Junger; MENEZES, Juliana Souza Bravo de. A saúde nos governos Temer e Bolsonaro: lutas e resistências. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/25630>. (Acesso em 05-02-2021)

CARLOTO, Cassia Maria; NOGUEIRA, Bárbara Weinert Ferreira. Família, gênero e proteção social. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/39407>. (Acesso em 05/02/2021)

CFESS. Código de ética do/a assistente social. 10ª edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>

_____. Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf>

DUARTE, Marco José de Oliveira. Diversidade sexual e Política Nacional de Saúde Mental: contribuições pertinentes dos sujeitos insistentes. Em Pauta, Rio de Janeiro (RJ), v. 9, nº 28, p. 83-101, Dez. 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2935>.

EURICO, Marcia Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 114, p. 290-310 abr./jun. 2013 Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282013000200005&script=sci_abstract&lng=pt>. (Acesso em 05/02/2021)

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 13-38, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000100013&script=sci_abstract&lng=pt>. (Acesso em 05-02-2021)

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. Cadernos Fundap, São Paulo, n. 22, 2001. Disponível em: <http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

MARTINS, Teresa Cristina Santos. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicação na "questão social" brasileira. Temporalis, Brasília (DF), ano 14, n. 28, p. 113-132, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7077>. (Acesso em 05/02/2021).

MATTOS, Maurílio Castro de. A pandemia da COVID-19 e o trabalho de assistentes sociais na saúde. In: Disponível em: LOLE, Ana; STAMPA, Inez; LIMA, Rodrigo. (org.) Para além da quarentena: reflexões sobre crise e pandemia. Rio de Janeiro: Mórula, 2020.p.237-249. Disponível em: <https://morula.com.br/produto/para-alem-da-quarentena-reflexoes-sobre-crise-e-pandemia/>. (Acesso em 05/02/2021)

MINAYO, Maria Cecilia de et al. Institucionalização do tema da violência no SUS: avanços e desafios. Ciênc. saúde coletiva vol.23 no.6 Rio de Janeiro jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04962018>. (Acesso em 05/02/2021)

NOGUEIRA, Ana Claudia; MONTEIRO, Marcia Valéria. A família e a atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização? In: SILVA, Leticia Batista et al. (orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013.

OLIVEIRA, Andréia; GHIRALDELLI, Reginaldo. O Serviço Social na atenção primária à saúde. EM PAUTA, Rio de Janeiro. 2º Semestre de 2019 - n. 44, v. 17, p. 255 - 273. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/download/45243/30956>. Acesso em 05/02/2021.

PAULA, Luciana Gonçalves Pereira. A dimensão investigativa do exercício profissional. In: SILVA, Leticia Batista et al. (orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013.

SODRÉ, Francis. Serviço Social e o campo da saúde: para além de plantões e encaminhamentos. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 103, p. 453-475, jul./set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000300004>. Acesso em 05/02/2021.

TERAPIA OCUPACIONAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Fundamentos, História e Ética da Terapia Ocupacional. 2. Noções Básicas de Anatomia e Humana. 3. Desenvolvimento sensorial, perceptivo e motor normal. 4. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. 5. Tecnologia Assistiva. 6. Terapia Ocupacional em Disfunções Neurológicas. 7. Terapia Ocupacional em Hanseníase. 8. Reabilitação em amputados. 9. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares. 10. Terapia Ocupacional nas Disfunções Ortopédicas e Reumatológicas. 11. Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080; Políticas Públicas de Saúde.

REFERÊNCIAS:

AOTA American Occupational Therapy Association

<http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/97496>

<https://www.aota.org/>

BRASIL, Manual de Prevenção de Incapacidades / Ministério da Saúde, 3a. edição revisada e ampliada. Brasília, Ministério da Saúde: 2008. <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/MANPREV2000.pdf>

CAILLIET, Rene. Dor no ombro. Terceira Edição. Editora Artmed. Porto Alegre: 2000.

CAVALCANTI, Alessandra e Galvão, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.

CRUZ, D.M.C. Terapia Ocupacional na Reabilitação pós acidente vascular encefálico. São Paulo: Santos, 2012.

DE CARLO, Marysia M.R.P. e Bertalotti, C.C. Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo, Roca: 2004.

FREITAS, Eliane D. Manual Prático de Reeducação Motora do Membro Superior na Hemiplegia. São Paulo: Memnon, 2000.

GREVE, Júlia. M. A. et al. Diagnóstico e Tratamento da Lesão da Medula Espinhal. Editora Roca. São Paulo, 2001.

GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional. Segunda Edição. Santos: 2006.

HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. São Paulo, Editora Dynamis, 1999.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

MORRIN, Judith Boscheinen. A mão: Bases da terapia. Segunda edição. São Paulo: Manole: 2002.

PARHAM L. Diane; FAZIO Linda S. A Recreação na Terapia Ocupacional. São Paulo. Editora Santos. 2000.

PEDRAL, C.; BASTOS, P. Terapia Ocupacional - Metodologia e Prática. Rio de Janeiro. Rubio, 2008.

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

REIS, D. O., et al. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde.

https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade04/unidade04.pdf

RESOLUÇÃO Nº425, DE 08 DE JULHO DE 2013 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional

TEIXEIRA, Erika et al. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. AACD. São Paulo. Editora Roca, 2003.

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

SOBOTTA, Johannes et al. Sobotta atlas de anatomia humana. 21a ed. V1: Guanabara Koognan, 2012.3v.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9a. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.

SAÚDE MENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

1. Reforma Psiquiátrica; 2. Rede de Atenção Psicossocial; 3. Atenção Psicossocial à Infância e à Adolescência; 4. Atenção Psicossocial aos Usuários de Alcool e outras Drogas; 5. Prevenção ao Suicídio; 6. Saúde Mental e Pandemia de COVID-19; 7. População em Situação de Rua; 8. Saúde Mental e Violência contra a Mulher; 9. Atenção à Crise em Saúde Mental. 10. Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS:

AMARANTE, P.; TORRE, E. H. G. "De volta à cidade, sr. cidadão!" - reforma psiquiátrica e participação social: do isolamento institucional ao movimento antimanicomial. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, v. 52, n. 6, Nov-Dez 2018, p. 1090-1107. Disponível em: <https://www.scielo.br/rap/v52n6/1982-3134-rap-52-06-1090.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

BELOTTI, M.; FRAGA, H. L.; BELOTTI, L. Família e atenção psicossocial: o cuidado à pessoa que faz uso abusivo de álcool e outras drogas. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional. São Carlos, v. 25, n. 3, 2017, p. 617-625. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1727/888> (Acesso em 05/02/2021).

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II: Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm (Acesso em 03/02/2021)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm (Acesso em: 03/02/2021)

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm (Acesso em: 03/02/2021)

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm (Acesso em: 04/02/2021)

BRASIL. Lei nº 5.104, de 03 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Distritais de Saúde. Capítulo I: Da Instituição dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde. Capítulo II: Das Competências dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b829e0303257960005fcd93/d4bfc1a02970bbf5032576ac00727b61?OpenDocument> (Acesso em 05/02/2021)

BRASIL. Lei nº 6.704, de 07 de janeiro de 2020. Altera dispositivos da Lei nº 5.104, de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal e os Conselhos Distritais de Saúde. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/7cb7d306c2b748cb0325796000610ad8/675d5353b6e04a0b032584e80066b05c?OpenDocument>

CRUZ, K. D. F. da; GUERRERO, A. V. P.; SCAFUTO, J.; VIEIRA, N. Atenção à crise em saúde mental: um desafio para a Reforma Psiquiátrica brasileira. Revista do Nufen: Phenom. Interd. Belém, v.11, n. 2, mai.-ago., 2019, p. 117-132. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/nufen/v11n2/a08.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

ENGSTROM, E. M.; LACERDA, A.; BELMONTE, P.; TEIXEIRA, M. B. A dimensão do cuidado pelas equipes de Consultório na Rua: desafios da clínica em defesa da vida. Saúde em Debate. Rio de Janeiro, v. 43, número especial 7, Dez. 2019, p. 50-61. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sdeb/v43nspe7/0103-1104-sdeb-43-spe07-0050.pdf> (Acesso em 05/01/2021).

FERNANDES, A. D. S. A.; MATSUKURA, T. S.; LUSSI, I. A. de O.; FERIGATO, S. H.; MORATO, G. G. Reflexões sobre a atenção psicossocial no campo da saúde mental infantojuvenil. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional. São Carlos, v. 28, n. 2, 2020, p. 725-740. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cadbt/v28n2/2526-8910-cadbt-2526-8910OctoARF1870.pdf> (Acesso em 05/02/2021).

FREITAS, C. G.; SILVA, R. B. da A violência contra mulher e a psicologia diante dessa realidade na perspectiva da atenção psicossocial no campo da saúde mental infantojuvenil. Phenom. Interd. Belém, v.11, n. 2, mai.-ago., 2019, p. 79-87. Disponível em: <http://editora.universidadedeavouras.edu.br/index.php/RM/article/view/1778/1166> (Acesso em 05/02/2021).

KINOSHITA, R. T. Prolegômenos para a dissolução de uma pedra de crack no sapato do Estado. Psicologia e Moradia: Múltiplos Olhares sobre a Questão Habitacional, Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, São Paulo, 2019, p. 96-109. Disponível em: <https://www.crpsp.org/uploads/impresso/2666/KAJRgcfx-yaQ2Vl-gYHx8vFpRfWgXY88.pdf> (Acesso em 04/02/2021).

LIMA, R. C. Distanciamento e isolamento sociais pela COVID-19 no Brasil: impactos na saúde mental. Physis: Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 1-10. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/physis/2020.v30n2/e300214/pt> (Acesso em 05/02/2021).

MOREIRA, M. I.; ONOCKO-CAMPOS, R. T. Ações de saúde mental na rede de atenção psicossocial pela perspectiva dos usuários. Saúde, Soc., São Paulo, v. 26, n. 2, 2017, p. 462-474. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/sausoc/2017.v26n2/462-474/pt> (Acesso em 04/02/2021).

SANTOS, A. S.; KIND, L. Integralidade, intersetorialidade e cuidado em saúde: caminhos para se enfrentar o suicídio. Revista Interface. Botucatu, v. 24, 2020, p. 1-13. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/icse/2020.v24/e190116/pt> (Acesso em 05/02/2021).

TEIXEIRA, M. R.; COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. G. Atenção básica e cuidado colaborativo na atenção psicossocial de crianças e adolescentes: facilitadores e barreiras. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 6, 2017, p. 1933-1942. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csc/2017.v22n6/1933-1942/pt> (Acesso em 04/02/2021).

TREICHEL, C. A. dos S.; ONOCKO-CAMPOS, R. T.; CAMPOS, G. W. de S. Impasses e desafios para consolidação e efetividade do apoio matricial em saúde mental no Brasil. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 23, 2019, p. 1-18. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/icse/2019.v23/e180617/pt> (Acesso em: 04/02/2021).

YASUI, S.; LUZIO, C.; AMARANTE, P. Atenção psicossocial e atenção básica: a vida como ela é no território. Rev. Polis e Psique, Porto Alegre, v. 8, n. 1, 2018, p. 173-190. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/80426/47195> (Acesso em 04/02/2021).

COORDENADORIA DO ISS E DE TAXAS 3ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da 3ª Gerência de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e TAXAS faz ciente à VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM, estabelecido à Praia de Botafogo, 228, 16º andar, sala 1641 - Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - inscrição municipal 388.051-6, da emissão da Notificação fiscal nº MC 02/2021, dando início ao procedimento de ação fiscal, de acordo com o art. 44 do Decreto nº 14.602/96. Fica, pois, o contribuinte notificado a apresentar a esta Divisão de Fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2º do artigo 45 do Decreto nº 14.602/96, contados a partir da ciência do presente termo, os respectivos comprovantes de pagamento, em original e em cópia reprográfica, na 3ª Divisão de Fiscalização do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Prédio Anexo, 2ª sobreloja, sala 301 - PROBAN, Cidade Nova.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
GERENCIA DE CONSERVAÇÃO
LAUDO DE APTIDÃO

Nº 16 / 2020
SMUIH/IRPH/CMF/GC/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO.
RIO DE JANEIRO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

N.º do Processo de Obras: 02/306454/2009

Endereço do imóvel: Rua Dezenove de Fevereiro, 105 Bairro: BOTAFOGO

Inscrição do IPTU: 0.332.825-9